

**ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - COFIS DA POSTAL SAÚDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS
CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
21/10/2016	9h	18h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília/DF.

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Ademir Antônio Loureiro - Presidente;
- Isolina Maria de Moraes da Cruz - Vice-Presidente;
- Evilásio Silva Ribeiro - Conselheiro Titular; e
- Hudson Alves da Silva - Conselheiro Titular.

**Convidados:**

- Roberto Jacob Alquati - Conselheiro Suplente;
- Sheila dos Santos Reis do Nascimento - Conselheira Suplente;
- Bruno Chaves da Silva - Conselheiro Suplente; e
- Ariovaldo Aparecido da Câmara - Diretor-Presidente.

Secretaria Geral:

- Daniele de Carvalho Ramos - Coordenadora.

ORDEM DO DIA**1 Pendências:**

- 1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal - CTI SEGER 378/2016.

2 Matérias para Conhecimento:

- 2.1 Desempenho Econômico-Financeiro da Postal Saúde - 2º Quadrimestre de 2016 - VOTO DIAFI 42/2016;
- 2.2 Apresentação das ações ou projetos ajustados - CTI GEGOV 038/2016;
- 2.3 Reestruturação das Unidades de Representações Regionais nos estados do Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Sergipe e São Paulo - área metropolitana - VOTO DIAFI 032/2016;
- 2.4 Cobrança de valores de compartilhamento - VOTO DIAFI 039/2016;
- 2.5 Recomendações do Conselho Fiscal - COFIS - despesas administrativas e assistenciais e per capita - CTI GEGOV 048/2016;
- 2.6 Resposta aos questionamentos do Conselho Fiscal - assuntos financeiros - CTI GECOF 068/2016;
- 2.7 Relatório de notificação de intermediação preliminar referente ao mês de setembro de 2016 - CTI DIREL 244/2016;

2.8 Status da implantação da solução da tarifação telefônica - CTI GETEC 075/2016; e

2.9 Tratativas quanto às UNIMEDs - CTI GENEG 1002/2016.

Extrapauta - Matéria para Conhecimento:

1 Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras - TAOEF - Ofício 1358/2016/GGAME(GEAOP)/DIOPE/ANS.

DESCRIÇÃO

A presente Reunião Extraordinária foi convocada pelo Sr. Ademir Antônio Loureiro, Presidente do Conselho Fiscal da Postal Saúde, nos termos do Estatuto Social da Postal Saúde e Regimento Interno do Conselho Fiscal. Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Ademir Antônio Loureiro, foi justificada a ausência da Secretária-Geral, Sra. Liliane Dutra Leonel, ficando responsável por secretariar a reunião a Coordenadora dos Órgãos Colegiados, Sra. Daniele de Carvalho Ramos. Passou-se então a apreciação da ordem do dia.

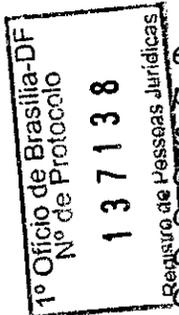
1 PENDÊNCIAS:

1.1 **Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal - CTI SEGER 378/2016.** Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

COFIS 02/27 - Desempenho Econômico-Financeiro da Postal Saúde - 2º Quadrimestre de 2016 - VOTO DIAFI 42/2016. O Conselho Fiscal apreciou o VOTO DIAFI 42, de 04 de outubro de 2016, e após apresentação da Coordenadora de Contabilidade e Custos, Sra. Carolina Almeida Camilo Cruz da Silva, por unanimidade, decidiu: a) reiterar à Diretoria Executiva (DIREX), determinações proferidas na 21ª e 22ª reuniões do COFIS, sobre o aprimoramento da metodologia do processo de fluxo de caixa, dado que a Mantenedora não tem enviado recursos suficientes para que a Postal Saúde honre com os compromissos financeiros; b) determinar à Diretoria Executiva que: b1) apresente ao Conselho Fiscal a ação executada na UNIMED do Rio Grande do Sul, que demonstrou redução de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em adiantamento, para que seja implantada nas demais UNIMEDs a fim de obter o mesmo êxito alcançado no Rio Grande do Sul; b2) reiterar à Mantenedora a necessidade do aporte financeiro à Postal Saúde, a fim de evitar a alienação da carteira, o regime de direção fiscal ou técnica, por prazo não superior a trezentos e sessenta e cinco dias, ou a liquidação extrajudicial, dependendo da gravidade do caso, conforme previsto no art. 24 da Lei 9.656 de 1998, caso o Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras - TAOEF, assinado pela Caixa de Assistência em 16/08/2016, e apresentado à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não seja atendido integralmente; b3) apresente ao Conselho Fiscal qual a causa do valor elevado do percentual do regime de internação domiciliar e verifique quais as ações podem ser implementadas para acompanhar os casos de beneficiários enquadrados nessa situação, com o propósito de diminuir essas ocorrências; b4) qualifique, por meio de auditoria médica, as informações sobre os dois beneficiários com maior utilização do plano de saúde em 2016, a fim de ratificar a fidedignidade das informações apresentadas; b5) apresente o quantitativo de beneficiários inscritos no plano por faixa

etária; e b6) apresente ao Conselho Fiscal Critério Jurídico utilizado para as provisões da Caixa de assistência, tais como prováveis, possíveis e remotas. Após estas decisões, o Conselheiro Suplente, Sr. Bruno Chaves, se manifestou com estas palavras: "Na oportunidade de analisar as demonstrações financeiras da Postal Saúde - PS, bem como o último balancete mensal, observei que algumas informações geram dúvidas. Dessa forma, passo, a seguir, ao levantamento das dúvidas e proposição de ajustes: Ativo garantidor: a) o valor transferido da ECT para a PS, com objetivo de dotar a OPS de valor para fazer frente à garantia da PEL, foi registrado no ativo circulante (disponibilidades/aplicações financeiras vinculadas). É fato que uma aplicação financeira de renda fixa em títulos do tesouro nacional normalmente tem boa/alta liquidez. Entretanto, o valor em questão equivale a uma caução, cujo prazo de levantamento independe da vontade da PS. Em verdade, é possível que a PS, em rara hipótese, tenha acesso a esses valores, pois estão sob a gestão da ANS na forma de garantia para honrar compromissos da PS em caso de inadimplência junto a fornecedores(smj); dessa forma, em razão da dificuldade de realização do valor em favor da PS, esses ativos deveriam estar contabilizados no ativo não circulante, pois não há expectativa de realização no curto prazo e não está sob a gestão da PS. Além disso, o fundo de aplicação constituído pela ANS certamente é classificado como fundo de longo prazo no sentido de valer-se de alíquota reduzida de IRRF semestral e melhor rentabilizar os cotistas; e por fim, observamos no plano de contas da ANS a previsão dessa conta no ativo não circulante (longo prazo) (anexo I). Solicito confirmar se essa proposição está equivocada com as justificativas (normas da ans). Ainda a respeito do ativo garantidor, observamos que o registro desse fato ocorreu numa conta de ativo circulante em contrapartida a uma conta de receita. O lançamento em contrapartida a uma conta de receita gerou o aumento do PL da PS. Esse aumento do PL da PS proporcionou o aumento do PL mínimo e da margem de solvência sem que a PS nunca tenha solicitado valores para elevar o resultado desses indicadores. O registro da receita, ao nosso ver, não se baseou em documento que comprovasse que a ECT doou ou passou à PS o valor a título de receita, mas em interpretação da contabilidade; Não observamos também documentos da PS requerendo valores para aumento dos indicadores de PL mínimo e Margem de solvência - ML e o atendimento pela mantenedora; na ECT, o valor foi registrado no ativo não circulante(longo prazo) pelo entendimento de não haver documento que comprove o repasse do valor a título de receita da PS, ou seja, a mantenedora, pessoa jurídica garantidora, enviou os valores e não tem o mesmo entendimento da PS. Pelo menos não foram encontrados documentos comprobatórios do valor destinado a gerar receita para a PS; logo, haja vista a mantenedora tratar o valor como direito, a PS deveria tratá-lo como obrigação. Além disso, não houve, por parte da auditoria da PS circularização desses valores para a ECT no sentido de comprovar se o valor tratava-se de receita ou obrigação; caso as afirmações estejam incorretas, solicito que sejam apresentados os documentos que comprovem o recebimento do valor do ativo garantidor na forma de receita, a norma da ANS que trata do assunto, bem como o documento de circularização da auditoria para firmar essa comprovação junto à ECT; caso não sejam localizados os documentos que deram origem ao registro contábil, o lançamento deverá ser revisto na forma de obrigação, inclusive à luz do CPC 23, para os lançamentos originados em exercícios anteriores. Os valores referentes aos "Bens e títulos a receber", especificamente os valores lançados a título de adiantamento, conforme notas explicativas, correspondem aos: "... desembolsos realizados à rede credenciada que ainda não foi possível finalizar o faturamento ou as negociações dos serviços prestados...". Ocorre que, pelo apresentado na reunião do COFIS, os valores são pagos por meio de nota fiscal ou fatura. Na explicação, restou



entendido não haver documento pactuador do instrumento de adiantamento de pagamento entre a PS e a rede credenciada. Dessa forma, a fim de evitar a superavaliação do ativo, solicitamos: Informar se há documento que pactue a operação de adiantamento de pagamento; circularizar diretamente ou por meio de auditoria se os credenciados ou uma amostra deles estão registrando os respectivos valores como obrigação; apresentar a norma da ANS que trata do reconhecimento dessa operação como direito; informar se a despesa está sendo lançada na competência; e ajustar o registro, inclusive, à luz do CPC 23, caso seja verificado o equívoco. Os valores lançados no Contas a receber, especificamente o valor da ação judicial referente ao benefício medicamento, decorre da rescisão do contrato com a empresa prestadora do serviço do plano de medicamento. Dessa forma, solicito informar se a ECT foi comunicada formalmente a respeito do assunto e a norma que trata do reconhecimento do valor como receita da PS em contrapartida ao direito de receber da mantenedora. Além disso, entendo que o valor deve ser registrado no longo prazo tendo em vista tratar-se de processo judicial. Foram observados valores no balanço da ECT a título de adiantamento para à postal saúde. No entanto, não foi observada a contrapartida desses valores no passivo da Postal Saúde. A compra de imobilizado pela PS é objeto de registro de parte do adiantamento lançado na ECT ainda sem comprovação. Em face do decorrer do tempo para análise do balance de agosto de 2016, não foi possível verificar todas as contas. Em virtude dessas análises voto pelo sobrestamento do balance de agosto de 2016 até que sejam sanados os equívocos ou apresentadas as justificativas. Algumas das dúvidas apresentadas referem-se ao exercício de 2014 e compreendem a valores significativos, os quais, caso sejam ajustados podem mudar significativamente a estrutura de capital da Postal Saúde. Por fim, com base na significância do tema, é possível visualizar dois grandes problemas para postal saúde no âmbito deste COFIS: a aprovação dos balancetes/demonstrações financeiras e os repasses do mantenedor/garantidor. O primeiro problema foi tratado na análise deste documento. O segundo precisa de análise desse COFIS tendo em vista a falta de resposta da ECT sobre repasse para garantir as operações e provisões técnicas, os quais restarão sobre a Postal Saúde a intervenção da ANS”

2.1 Apresentação das ações ou projetos ajustados - CTI GEGOV 038/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2.2 Reestruturação das Unidades de Representações Regionais nos estados do Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Sergipe e São Paulo - área metropolitana - VOTO DIAFI 032/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

Cobrança de valores de compartilhamento - VOTO DIAFI 039/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2.3 Recomendações do Conselho Fiscal - COFIS - despesas administrativas e assistenciais e per capita - CTI GEGOV 048/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2.4 Resposta aos questionamentos do Conselho Fiscal - assuntos financeiros - CTI GECOF 068/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2.5 Relatório de notificação de intermediação preliminar referente ao mês de setembro de 2016 - CTI DIREL 244/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.



2.6 Status da implantação da solução da tarifação telefônica - CTI GETEC 075/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

2.7 Tratativas quanto às UNIMEDs - CTI GENEG 1002/2016. Matéria prorrogada para próxima reunião do Conselho Fiscal, por falta de tempo hábil para apreciação.

3 EXTRAPAUTA - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

3.1 COFIS 01/27 - Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras - TAOEF - Ofício 1358/2016/GGAME(GEAOP)/DIOPE/ANS. O Conselho Fiscal apreciou a carta 1358/2016/GGAME(GEAOP)/DIOPE/ANS, e após leitura e discussão, foi solicitada a presença do Diretor-Presidente da Postal Saúde, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara, para prestar esclarecimentos sobre as seguintes questões: 1 - Solicitação de aporte financeiro à Mantenedora, respondeu QUE a Postal Saúde requereu reforço orçamentário de R\$ 91.637.262,08 (noventa e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 475.237.011,40 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, onze reais e quarenta centavos). A resposta dos Correios foi de indeferimento para os dois pleitos. O Diretor-Presidente, informou que em recente reunião na Mantenedora, ocorrida em 28/09/2016, foi apresentada ao Conselho Fiscal dos Correios, visão geral do Plano, a qual a informação foi bem recepcionada pelos presentes que ressaltaram prestar maior dedicação quanto ao acompanhamento do aporte financeiro à Postal Saúde, a partir daquela data. Informou, também, a realização de reunião informal com a área financeira da Mantenedora, que esclareceu a dificuldade do repasse de dotação orçamentária complementar, situação bastante preocupante, pois coloca a Postal Saúde em situação calamitosa junto à rede credenciada. 2 - Quais ações estão sendo tomadas pela Diretoria Executiva da Postal Saúde para o cumprimento ao Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras - TAOEF, respondeu QUE uma das ações vislumbradas diz respeito à criação, aprovado em reunião da Diretoria Executiva, de um Comitê de Crise, formado pelas principais gerências envolvidas no processo de gerenciamento e faturamento da rede, com foco em planejar, executar, controlar, dar *feedback*, apontar riscos, emitir pareceres etc., de ações voltadas para minimizar os riscos da situação ora vivenciada. Outra ação, consiste em aprimorar as negociações juntos aos prestadores, a fim de obter descontos ou parcelamento das contas devidas pela Postal Saúde. Ressaltou que o Hospital São Camilo, um dos prestadores entre os mais ofensores à Caixa de Assistência, está sendo tratado diretamente com a Presidência da Postal Saúde. Por fim, informou que existe o Comitê de Sinistro, este ainda não formalizado, que tem como foco identificar os Beneficiários mais ofensores ao Plano de Saúde, para realização de Auditoria Médica Intensiva, resultando em maior acompanhamento e qualidade de vida ao beneficiário. Já em relação a prestação de Serviços à Postal Saúde, informou que esta semana ocorreu reunião com a empresa BENNER SISTEMA S.A., na qual a prestadora de serviços foi ouvida, e na próxima segunda-feira, dia 24/10/2016, será realizada 2ª reunião entre as partes, para que a Postal Saúde informe suas necessidades à empresa, para negociação dos serviços prestados. 3 - Termo de Garantia Financeira, respondeu QUE teve a oportunidade, nos dias 20 e 21/10/2016 de se reunir, com o Conselheiro de Administração da Mantenedora, Sr. Marcos César Alves Silva, o qual tomou conhecimento de uma série de ações que a Diretoria Executiva da Postal Saúde está implementando para melhorar o atendimento e os resultados da Caixa de Assistência, com empenho em melhorar processos, otimizar sistemas e reduzir custos operacionais da Postal Saúde. O Conselheiro supramencionado, ressaltou, que levará ao Conselho de Administração dos Correios, a necessidade do repasse financeiro à Postal Saúde, para que ela possa cumprir com suas obrigações financeiras. 4 - Relacionamento com a ANS, respondeu QUE existe uma pessoa em Pernambuco que está responsável por agendar reunião

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
137138
Diretoria Administrativa e Financeira

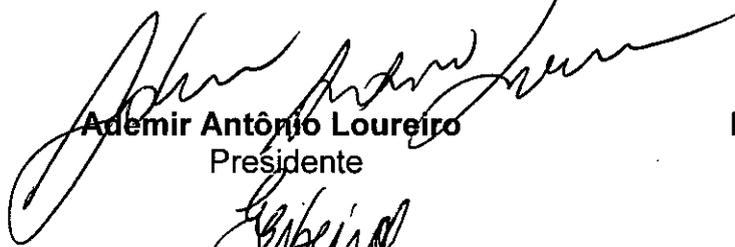
entre a Postal Saúde e o Ministro da Saúde, com o objetivo de galgar sucesso na solicitação de aporte financeiro à Caixa de Assistência. 5 - Envio do Ofício 158/2016/GGAME(GEAOP)/DIOPE/ANS, à Mantenedora, respondeu QUE a carta já foi elaborada, só falta assinatura para o envio aos Correios. Durante a explanação, o Diretor-Presidente, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara, ressaltou algumas medidas que foram tomadas nos últimos meses que geraram economia à Postal Saúde, tais como: acomodação das Unidades de Representação Regional nas dependências dos Correios; exclusão de 391 dependentes (PAI/MÃE) inelegíveis; suspensão temporária do plano dos beneficiários dependentes (PAI/MÃE), que não apresentaram documentação comprobatória referente à Campanha de Recadastramento, cabendo as exceções quando houver Beneficiários em Regime de Internação, beneficiários que estão em tratamento contínuo, e Beneficiários com Liminar Judicial; reestruturação nas áreas da Presidência e na Diretoria Administrativa e Financeira, que apresentam redução de custos de pessoal estimados em R\$ 909.118,08 (novecentos e nove mil, cento e dezoito reais e oito centavos) ano, além de perspectivas de melhorias no processo de gestão; utilização da tabela de funções das Diretorias Regionais da Mantenedora como referência para adequação de funções dos Gerentes e Coordenadores Regionais, considerando a classificação regional; extinção de 1 (um) Coordenador nas Unidades de Representação Regional (URRs) de porte I e II; criação da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) e da Coordenação de Ética e Controle Disciplinar (COEDI); aprovação da Política de Contratação de Bens, Serviços e Desfazimento de Bens e da Política de Pessoal; redução de pessoal de aproximadamente 30% na SEDE da Postal Saúde; tratativas com o Procurador do Estado de São Paulo, Dr. Andrey Borges de Mendonça, de ação de improbidade a ex dirigentes da Postal Saúde; estudos de internalização dos serviços de Regulação; Faturamento e 0800, hoje prestados pela empresa BENNER; previsão até dezembro de 2016, de consulta pública para contratação de *Software* de gestão de Saúde. 6 - Situação atual do PCMSO, respondeu QUE será constituída rede referenciada para realização dos exames periódicos, de acordo com orientação do Departamento de Saúde, Segurança e Sustentabilidade dos Correios (DESAU). 7 - Relatório da Auditoria dos Correios, respondeu QUE o Referido Relatório será disponibilizado aos Conselheiros Fiscais, mediante assinatura de termo de sigilo. Por fim, O Diretor-Presidente, destacou que por intermédio do Termo de Garantia Financeira assinado pela Mantenedora Correios em 26 de fevereiro de 2014, perante a ANS, conforme item 2.6, que dispõe que identificada insuficiência de ativos garantidores pelo órgão regulador, a entidade Mantenedora se obriga, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da comunicação da ANS, a apresentar novas aplicações financeiras que supram o montante total dos ativos garantidores exigidos, a Mantenedora é responsável pelo aporte financeiro da Postal Saúde. No final da explanação do Diretor-Presidente, o Conselheiro Titular, Sr. Evilásio Silva Ribeiro, solicitou à Diretoria Executiva, especial atenção quando da contratação de Auditoria Independente, na cláusula que trata do objeto da Contratação, para que esteja explícito a emissão do relatório de Controles Internos, este para ser encaminhado e analisado pelo Conselho Fiscal, tendo em vista que no contrato vigente está prevista a emissão de relatórios de ínterim, o que não atende às necessidades do Conselho.

Devo Cruz

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Daniele de Carvalho Ramos, Coordenadora na Postal Saúde e pelos(a) Conselheiros(a) presentes.



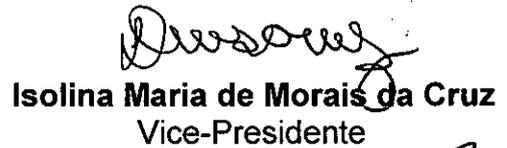
Ademir Antônio Loureiro
Presidente



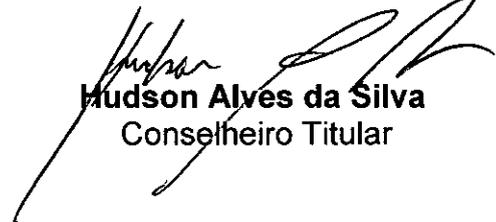
Evilásio Silva Ribeiro
Conselheiro Titular



Daniele de Carvalho Ramos
Coordenadora



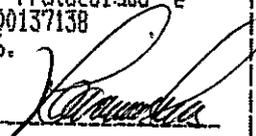
Isolina Maria de Morais da Cruz
Vice-Presidente

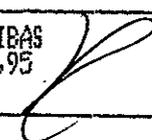


Hudson Alves da Silva
Conselheiro Titular

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
137138
Registro de Pessoas Jurídicas

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00137138

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
100009873 do livro n. A-31 em
13/05/2013. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00137138
Brasília, 01/12/2016.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: 1JDF1201602100705726P00
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 172,95
Tab: J I


Anexo I:

PLANO DE CONTAS PADRÃO PARA OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
Capítulo III - Função e Funcionamento das Contas		
CLASSIFICAÇÃO		
DIVISÃO	CÓDIGOS	TÍTULOS
CLASSE	1	ATIVO
GRUPO	13	ATIVO NÃO CIRCULANTE
SUBGRUPO	131	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
CONTA	1311	APLICAÇÕES
SUBCONTA	13111	Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas
DESDOBRAMENTO	1311192	Titulos de Renda Fixa - Públicos
DESDOBRAMENTO	13111921	Titulos da Dívida Pública Interna - Federal
DESDOBRAMENTO	131119213	Valor original
DESDOBRAMENTO	131119214	Ajuste ao valor de mercado
DESDOBRAMENTO	13111922	Titulos da Dívida Pública Interna - Estadual
DESDOBRAMENTO	131119223	Valor original
DESDOBRAMENTO	131119224	Ajuste ao valor de mercado
DESDOBRAMENTO	13111923	Titulos da Dívida Pública Interna - Municipal
DESDOBRAMENTO	131119233	Valor original
DESDOBRAMENTO	131119234	Ajuste ao valor de mercado
DESDOBRAMENTO	13111924	Titulos da Dívida Pública Externa
DESDOBRAMENTO	131119243	Valor Original
DESDOBRAMENTO	131119244	Ajuste ao Valor de Mercado
DESDOBRAMENTO	13111929	(-) Provisão para Desvalorização de Titulos de Renda Fixa - Público
DESDOBRAMENTO	131119299	(-) Provisão para Desvalorização de Titulos de Renda Fixa - Público
CONCEITUAÇÃO		
<p>FUNÇÃO:</p> <p>Registrar os recursos aplicados em titulos e valores mobiliários públicos, classificados como de renda fixa, vinculados à garantia de cobertura de reservas e provisões técnicas, cuja realização deva ocorrer após o término dos doze meses subsequentes.</p>		

1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo
137138
 Registro de Pessoas Jurídicas